



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, é a responsável pelo fomento do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização da XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG, para alcançarmos o objetivo proposto a Secretaria irá contratar show artístico para apresentação no evento.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal	Luciana Mara Duarte Simões

2.3. Requisitos da Contratação:

O contrato celebrado será por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

O artista ou a empresa que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, release com apresentações da trajetória do, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG, sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.2. Descrição da solução:

A solução que visa com o objeto solicitado, é a contratação de Show artístico de conhecimento regional, para apresentação no dia 01/06/2024 durante a realização das festividades da XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG.

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico e de lazer local seja alcançado, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

- a) A apresentação terá duração de 02 horas.
- b) Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- d) Todas as despesas de locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG, será realizada no período de 30 de maio a 02 de junho de 2024, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo, será realizada a contratação de diversas atrações artísticas, sendo a presente contratação para apresentação no sábado, dia 01/06/2024.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A contratação de um show artístico será realizada por meio de inexigibilidade, de acordo com o Art. 74, II da Lei 14.133/21.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Tendo em vista a apresentação de notas fiscais/contratos apresentados onde demonstra real comprovação de que o valor proposto se encontra no praticado no mercado, sendo inclusive o preço ofertado pela empresa consideravelmente inferior as notas fiscais apresentadas.

NF	EVENTOS REALIZADOS PELA DUPLA	VALOR
107	Show com os Gargantas de Ouro	R\$ 60.000,00
111	Show dos Gargantas de Ouro durante a IV Poeirão do Riacho no dia 08/09/2023.	R\$ 60.000,00
112	Show musical da Banda Os Gargantas de Ouro, no dia 09/09/2023 na 9ª Edição da Rural Fest Carmésia 2023.	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Dessa forma o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, proposto pela empresa para a realização do show da banda OS GARGANTAS DE OURO atende os requisitos para a contratação, onde demonstra a real comprovação de valor utilizado no mercado.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente a solução das contratações para a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Como resultado pretendemos apresentar à população e as turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento e uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda ao nosso município.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Para a realização da apresentação do show artístico o município providenciara contratações de empresas para o fornecimento de estrutura, como palco, iluminação e som, entre outros, de forma a atender o objeto pretendido.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itambé do Mato Dentro, 05 de março de 2024.

Luciana Mara Duarte Simões
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 033/2023